



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 129, DE 26 DE JULHO DE 1955.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr\$. 20 000 00 a diversas verbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$. 20 000 00 (vinte mil cruzeiros), as seguintes verbas do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Código: 8 32 3 - Impressos e material de expediente Cr\$. 1.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Código: 8 87 4 - Obras novas ..... 15.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

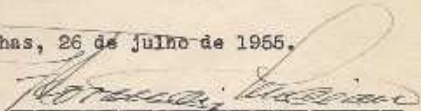
Código: 8 99 4 - Despesas Imprevistas ---- ..... 4.000,00


Total. 20.000,00

ART. 2º - Constitue recurso para cobertura do crédito objeto do artigo anterior a anulação de igual importancia à verba SAUDE PUBLICA, Código 8 48 4 - Construção de um Hospital.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de julho de 1955.

  
Florêncio LUCIANO  
Prefeito.

  
Durval BURITI  
Secretario.